



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.476 - terça-feira, 22 de setembro de 2026

10 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.742, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal da Fazenda

2600	F	SEFAZ	90	4	129	34	2043	4490	1500	1.900.000,00	-
										Total	1.900.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	24	2005	3190	1500	-	1.100.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	122	25	2007	3190	1500	-	1.100.000,00
4200	F	SEMADES	91	15	451	24	2005	3191	1500	-	400.000,00
4200	F	SEMADES	91	15	122	25	2007	3191	1500	-	200.000,00
										Total	2.800.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	126	3	4024	3190	1500	-	760.000,00
										Total	760.000,00
										Total Geral	3.560.000,00

DECRETO n. 16.743, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 2.187.900,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.742, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.										
UG		Programa de Trabalho					Elemento de Despesa		Fonte	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	
0505	F	SEMADI	50	4	122	12	2035	3350	1500	900.000,00
										Total
										900.000,00
2024	F	AGETEC	90	4	122	4	4025	3190	1500	680.000,00
2024	F	AGETEC	91	4	126	3	4024	3191	1500	50.000,00
2024	F	AGETEC	91	4	122	4	4025	3191	1500	30.000,00
										Total
										760.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.743, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho						ento de De	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	301	21	4002	3390	1621	1.700.000,00	-
Total										1.700.000,00	-
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4044	3350	1500	19.900,00	-
Total										19.900,00	-
3900	F	CASA CIVIL	90	24	131	9	2053	4490	1500	468.000,00	-
Total										468.000,00	-
0258	F	FAE	90	27	811	47	4060	3390	1500	-	19.900,00
Total										-	19.900,00
1035	S	FMS	90	10	302	21	4004	3390	1621	-	1.700.000,00
Total										-	1.700.000,00
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2022	3390	1500	-	60.000,00
Total										-	60.000,00
3800	F	SESDS	90	6	181	26	2009	3390	1500	-	8.000,00
Total										-	8.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	451	24	2005	3390	1500	-	300.000,00
4200	F	SEMADES	90	15	122	25	2007	3390	1500	-	100.000,00
Total										-	400.000,00
Total Geral										2.187.900,00	2.187.900,00

DECRETO n. 16.745, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.680, de 18 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.745, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	TCE	Anulação	Suplementação
2025	F	FUNDHAB	90	16	482	5	4037	3390	1700	500.000,00	-
Total										500.000,00	-
2026	F	EMHA	90	16	482	5	4030	4590	1501	388.000,00	-
Total										388.000,00	-
2025	F	FUNDHAB	50	16	482	5	4037	3350	1700	-	500.000,00
Total										-	500.000,00
2026	F	EMHA	20	16	482	5	4030	4420	1501	-	388.000,00
Total										-	388.000,00
Total Geral										888.000,00	888.000,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116902/2026-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **VANDERSON SCHIAVI LTDA**.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028110/2026-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 9548614F09D6DDA0E92901AF8739476BB0212C79
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107133

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	CEC CARE SAÚDE DOMICILIAR LTDA	R\$ 93.999,15

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023853/2026-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2EC9E01C7029AB7F356FE7F468DBA3B31185D6BE
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107135

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA	R\$ 64.461,16

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 66/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério de Minas e Energia	Transferência Constitucional	CFM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	PMCG	34.937,26
2	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	4.952.027,93
3	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	598.440,91
4	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	4.062.733,93
TOTAL					9.648.140,03

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº63 /2026 SEFAZ/GETRI

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO DANIEL GONZALES	***.***.841-15	9051/00128/2026
MARIA BATISTA DE LIMA (ESPÓLIO DE)	***.***.851-15	9051/00174/2026

Campo Grande, 18 de setembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº64 /2026 SEFAZ/GETRI

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRA FILHA	***.***.387-91	9051 /00017/2026

Campo Grande, 18 de setembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL n. 13/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com fundamento no art. 7º da Lei n. 7.355, de 12 de dezembro de 2024 e no Termo de Cooperação Técnica n. 1/2025, de 2 de janeiro de 2025, faz publicar o presente Edital para tornar pública a solicitação de adoção para manutenção das áreas públicas abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Parceria Municipal – PROPAM. Ficam os possíveis interessados **CIENTIFICADOS** para manifestarem interesse na adoção das mesmas áreas, oferecendo proposta em igualdade de condições para celebração de termo de cooperação, visando a manutenção e conservação da área, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste no DIOGRANDE. Os interessados devem enviar as propostas pelo e-mail: propamsemades@gmail.com ou comparecer na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2.655, Centro, 3º andar, sala 302, no horário de atendimento das 7h 30min às 13h30min.

Solicitante	Área Pública	Localização
Água Branca Empreendimentos Imobiliários LTDA	Canteiro	Avenida Costa e Silva, entre a Rua Dona Dorinha de Figueiredo e a Rua Frei Henrique de Coimbra, Bairro América
Água Branca Empreendimentos Imobiliários LTDA	Canteiro	Avenida Costa e Silva, entre a Avenida Fábio Zahran e a Rua Dona Dorinha de Figueiredo, Bairro América
C. Regina Malaquias & Cia. LTDA	Rotatória	Avenida dos Cafezais com a Avenida Marajoara, Bairro Centro-Oeste
Jacir Fenner Neto - Musculação	Canteiro	Avenida Des. Fadel Tajher Iunes, entre a rotatória da Avenida Mato Grosso e o acesso à Rua 15 de Dezembro, Bairro Carandá

Top Set Centro Automotivo LTDA	Canteiro	Avenida Três Barras com a Rua José Nogueira Vieira e a Rua Marquês de Lavradio, Bairro Tiradentes
--------------------------------	----------	---

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2026

Vera Cristina Galvão Bacchi
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 117419/2026-47

DECISÃO: Arquivamento

1) decido pelo arquivamento do processo de sindicância, com amparo legal no inciso I do artigo 249 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, bem como o amplo cumprimento das recomendações.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 77/2026, de 16 de setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a 3 (três) empreendimentos multirresidenciais com 240 unidades habitacionais cada, totalizando 720 unidades habitacionais, localizados com frente para a Rua Manoel Rodrigues Ferreira e a Rua Yolanda Maluf Ribeiro, entre a Rua Torre do Alto e a Rua Egeny Maluf Abuhassan - Bairro Nasser - EVO 01 Empreendimentos SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 130073/2026-72.

Data: 29 de outubro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 78/2026, de 16 de setembro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A 3 (TRÊS) EMPREENDIMENTOS MULTIRRESIDENCIAIS COM 240 UNIDADES HABITACIONAIS CADA, TOTALIZANDO 720 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADOS COM FRENTE PARA A RUA MANOEL RODRIGUES FERREIRA E A RUA YOLANDA MALUF RIBEIRO, ENTRE A RUA TORRE DO ALTO E A RUA EGENY MALUF ABUHASSAN - BAIRRO NASSER - EVO 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130073/2026-72

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a 3 (três) empreendimentos multirresidenciais com 240 unidades habitacionais cada, totalizando 720 unidades habitacionais, localizados com frente para a Rua Manoel Rodrigues Ferreira e a Rua Yolanda Maluf Ribeiro, entre a Rua Torre do Alto e a Rua Egeny Maluf Abuhassan - Bairro Nasser - EVO 01 Empreendimentos SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 130073/2026-72, no período de 2 a 23 de outubro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 79/2026, de 17 de setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 224 unidades habitacionais, enquadrado no Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional (HABITA+CG) - Lei Complementar n. 551, de 19 de novembro de 2025, localizado no lote 1R, com frente para a Rua Serrita - Bairro Moreninha - Pride Campo Grande Incorporação Imobiliária SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 103783/2026-20.

Data: 27 de outubro de 2026 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Escola Municipal Professor Aldo de Queiroz - Rua Tabuão da Serra, 436 - Moreninha

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 80/2026, de 17 de setembro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 224 UNIDADES HABITACIONAIS, ENQUADRADO NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HABITACIONAL (HABITA+CG) - LEI COMPLEMENTAR N. 551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, LOCALIZADO NO LOTE 1R, COM FRENTE PARA A RUA SERRITA - BAIRRO MORENINHA - PRIDE CAMPO GRANDE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 103783/2026-20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 224 unidades habitacionais, enquadrado no Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Habitacional (HABITA+CG) - Lei Complementar n. 551, de 19 de novembro de 2025, localizado no lote 1R, com frente para a Rua Serrita - Bairro Moreninha - Pride Campo Grande Incorporação Imobiliária SPE Ltda. - Processo Administrativo n. 103783/2026-20, no período de 2 a 23 de outubro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2026, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, realizado no Processo Administrativo nº 118921/2026-75, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 031/2026.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, capacidade de 13 kg, em botijão a base de troca, nas especificações, quantidades e valores abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência da licitação (anexo a este contrato).
DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
UNIDADE GESTORA: 0249F AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – AGEREG.
Fonte de recurso: 2 - Recursos Proprios – Indiretas
Prog. de Trabalho: 1501000051 4 130 53 4056.
Elem. Desp.: 33903004 - Gás Engarrafado.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato.

ASSINATURAS: Paulo da Silva e Youssef Amim Youssef.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N. 08 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a circulação de veículos de aluguel do tipo táxi nas faixas exclusivas de ônibus no Município de Campo Grande/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO que compete a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN a edição de normas operacionais complementares, bem como a definição de parâmetros e padrões técnicos para o trânsito e o transporte de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização do uso do espaço público viário, com vistas à eficiência do sistema de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o caráter complementar do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no sistema de mobilidade urbana;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DA CIRCULAÇÃO NAS FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS

Art. 1º Fica autorizada a circulação de veículos de aluguel do tipo táxi nas faixas exclusivas de ônibus existentes e nas que vierem a ser implantadas nas vias urbanas do Município de Campo Grande.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria aplica-se a todos os dias da semana e horários, independentemente da condição de ocupação do veículo.

Art. 3º A circulação de táxis nas faixas exclusivas de ônibus não lhes confere qualquer prioridade operacional em relação aos veículos de transporte público coletivo, devendo ser respeitada a primazia destes.

Art. 4º Fica proibido aos condutores de veículos de táxi, quando em circulação nas faixas exclusivas de ônibus:

- I – realizar embarque de passageiros;
- II – realizar desembarque de passageiros;
- III – efetuar estacionamento ou qualquer forma de imobilização do veículo que comprometa a fluidez do tráfego.

CAPÍTULO II — DA IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO TÁXI

Art. 5º Considera-se táxi o veículo automotor destinado ao transporte individual remunerado de passageiros, devidamente autorizado, permitido ou concedido pelo poder público competente, enquadrado na categoria “aluguel”, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro — CTB e da regulamentação municipal aplicável.

Art. 6º Constituem elementos obrigatórios de identificação e caracterização do veículo táxi:

- I — registro do veículo na categoria “aluguel”, constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo — CRLV;
- II — utilização de placa de identificação veicular com fundo vermelho e caracteres brancos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN;
- III — autorização, permissão ou concessão expedida pelo poder público municipal competente para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros;
- IV — inscrição municipal ou cadastro específico perante o órgão regulador competente;
- V — afixação de identificação externa padronizada exigida pela legislação municipal;
- VI — aprovação em vistoria periódica e atendimento às exigências de segurança, higiene e conforto previstas na legislação vigente;
- VII — instalação obrigatória de sistema luminoso no teto do veículo contendo, de forma visível e permanente, a inscrição “TÁXI”.

Art. 7º O sistema luminoso contendo a inscrição “TÁXI”, instalado no teto do veículo, constitui requisito obrigatório, essencial, indispensável e inseparável da caracterização do veículo destinado ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros.

- § 1º** Nenhum veículo poderá operar, circular, captar passageiros ou prestar serviço de táxi sem a instalação do luminoso “TÁXI” no teto do veículo.
- § 2º** A ausência, retirada, ocultação, desligamento proposital, inutilização ou instalação irregular do luminoso descaracteriza imediatamente o veículo como táxi regular para todos os efeitos administrativos e fiscalizatórios.
- § 3º** O luminoso deverá permanecer permanentemente instalado e plenamente visível durante toda a prestação do serviço, inclusive em período noturno e diurno.
- § 4º** O dispositivo luminoso deverá possuir iluminação suficiente para permitir identificação imediata e inequívoca pela população, pelos usuários e pelos agentes de fiscalização.
- § 5º** O sistema luminoso “TÁXI” constitui elemento oficial de identificação pública do serviço, sendo sua existência condição obrigatória para validade da autorização operacional do veículo.

Art. 8º O luminoso “TÁXI” tem por finalidade:

- I — identificar de forma imediata o veículo autorizado;
 - II — assegurar transparência e segurança ao usuário;
 - III — diferenciar o táxi dos veículos particulares e do transporte clandestino;
 - IV — permitir fiscalização ostensiva pelos órgãos competentes;
 - V — garantir padronização visual da frota permissionária.
- Art. 9º** O descumprimento das disposições previstas neste Capítulo, especialmente quanto à inexistência do luminoso “TÁXI” no teto do veículo, sujeitará o permissionário, proprietário ou condutor:
- I — à imediata descaracterização do veículo como táxi regular;
 - II — à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal e de trânsito;
 - III — à suspensão ou cassação da autorização, permissão ou licença para prestação do serviço;
 - IV — às demais penalidades civis, administrativas e legais cabíveis.

Art. 10 O reconhecimento e a manutenção da condição de veículo táxi dependem cumulativamente:

- I — da autorização do poder público competente;
- II — do enquadramento na categoria “aluguel”;

III — da identificação visual obrigatória prevista na legislação;
IV — da existência permanente, regular, visível e funcional do sistema luminoso “TÁXI” instalado no teto do veículo, sem o qual o veículo não poderá ser considerado táxi para quaisquer efeitos legais ou administrativos.

CAPÍTULO III — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A efetiva autorização de que trata esta Portaria fica condicionada à implantação de sinalização viária adequada, com a devida indicação da permissão de circulação de táxis nas faixas exclusivas de ônibus.

Art. 12 O compartilhamento do uso dos “Corredores Exclusivos de Ônibus do Sistema de Transporte Público” e das demais faixas exclusivas de ônibus tratadas nesta Portaria, dar-se-á em caráter temporário e precário e a avaliação de seu desempenho será periódica, podendo ser cancelado a qualquer tempo no interesse público.

Art. 13 O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.503, de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas correlatas.

Art. 14 Compete à Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA AGETTRAN n. 09, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a vinculação de condutores auxiliares e sobre os critérios para vinculação temporária excepcional de permissionário ao alvará de outro permissionário no exercício da atividade do serviço de transporte público individual de passageiros (Táxi) no município de Campo Grande/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista e estabelece normas relativas ao exercício da atividade profissional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso X, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, que atribui ao Município competência para permitir o serviço de transporte de táxi, bem como fixar as respectivas normas de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º O Permissionário poderá vincular ao seu alvará até 02 (dois) Condutores Auxiliares, os quais atuarão sob sua responsabilidade, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

Parágrafo único. O Condutor Auxiliar somente poderá manter vínculo com um único alvará por vez.

Art. 2º É vedado ao Permissionário atuar como Condutor Auxiliar vinculado ao alvará de outro Permissionário, ressalvada a hipótese excepcional prevista nesta Portaria.

Art. 3º O Permissionário que estiver temporariamente impossibilitado de utilizar o veículo vinculado à sua permissão poderá, excepcionalmente, ser autorizado pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetran) a vincular-se temporariamente ao alvará de outro Permissionário, para atuar como Condutor Auxiliar, respeitado o limite estabelecido no art. 1º.

§ 1º A autorização prevista no caput deste artigo dependerá de prévio requerimento administrativo protocolado junto à Agetran.

§ 2º A autorização prevista nesta Portaria não afasta a responsabilidade administrativa do Permissionário cedente em relação ao veículo, ao alvará e à prestação do serviço.

Art. 4º O Permissionário devidamente regular com sua renovação e interessado em atuar em caráter excepcional como Condutor Auxiliar em alvará de outro Permissionário, deverá protocolar a solicitação junto à Agência Municipal de Transporte e Trânsito (Agetran), ficando a expedição da certidão para vinculação temporária excepcional condicionada:

I - à comprovação documental da indisponibilidade e da condição atual do veículo vinculado ao Permissionário solicitante, mediante apresentação de laudo mecânico ou outro documento idôneo, bem como de boletim de ocorrência, quando houver registro;

II - à comprovação do local em que o veículo se encontra, para eventuais vistorias da fiscalização da Agetran;

III - à regularidade cadastral e operacional dos Permissionários envolvidos;

IV - ao cadastramento e vinculação do Permissionário solicitante pelo Permissionário cedente, que disponibilizará o veículo para atuação temporária do Permissionário solicitante, nos termos desta Portaria.

§ 1º A fiscalização da Agetran poderá realizar vistorias no veículo indicado como indisponível, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativas, enquanto perdurar a situação.

§ 2º Havendo alteração do local em que o veículo se encontra, o Permissionário solicitante deverá comunicar imediatamente a Agetran para atualização cadastral, sob pena da imediata cassação da certidão para vinculação temporária excepcional.

Art. 5º A Agetran expedirá a Certidão de Vinculação Temporária Excepcional, com validade de até 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º A certidão poderá ser renovada, por igual período, mediante comprovação de condição que justifique a prorrogação de prazo.

§ 2º A somatória dos períodos da certidão inicial mais as renovações não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias úteis, ressalvadas as hipóteses de litígio judicial

que impactem a disponibilidade do veículo para a execução do serviço, situação na qual o prazo poderá ser dilatado mediante autorização expressa e fundamentada da Agetran.

§ 3º A renovação dependerá da atualização da documentação apresentada, conforme art. 4º, e poderá ser condicionada à realização de novas vistorias pela fiscalização da Agetran.

§ 4º A Certidão de Vinculação Temporária Excepcional poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Agetran, por conveniência e oportunidade, mediante ato fundamentado.

Art. 6º Para fins de fiscalização e aplicação da legislação municipal pertinente, o Permissionário solicitante autorizado na forma desta Portaria equipara-se ao Condutor Auxiliar durante o período de vigência da certidão temporária.

Art. 7º A ausência de vinculação regular, o exercício da atividade sem porte da Certidão Temporária de Vinculação Excepcional, o descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria ou a prestação de informações inexatas sujeitarão os envolvidos às penalidades previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria n. 001/91/SETRAT e outras disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA AGETTRAN N.10, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIDA ÚTIL DE VEÍCULOS TÁXI E ESTABELECE REGRAS PARA VISTORIA E CONTROLE DE FROTA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ETRÂNSITO–AGETTRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as normas regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de transporte coletivo e individual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 15.104, de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o tempo de fabricação dos veículos a serem utilizados para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros - táxi convencional;

CONSIDERANDO pedido do Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul – SINTAXI-MS, solicitando a prorrogação do prazo de vida útil dos veículos que atingem o limite regulamentar no ano de 2026;

CONSIDERANDO a atual conjuntura econômica nacional, marcada por taxas de juros elevadas que dificultam a substituição imediata da frota, bem como a existência de políticas públicas federais de incentivo à renovação de veículos ainda pendentes de regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade e qualidade do serviço público de transporte individual de passageiros, sem prejuízo da segurança viária e ao interesse da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, o prazo de vida útil dos veículos cadastrados no serviço de táxi que completem 10 (dez) anos de fabricação no exercício de 2026 (veículos do ano de fabricação 2016), pelo período máximo de 6 (seis) meses, sendo a extensão do prazo finalizada em 30 de junho de 2027.

Art.2º A prorrogação de que trata o art. 1º somente será concedida aos veículos que, além de atenderem todos os requisitos legais e regulamentares, sejam aprovados em vistoria obrigatória realizada pela AGETTRAN.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo previsto no art. 1º desta Portaria somente poderá ser requerida pelos permissionários que se encontrarem em situação regular quanto à documentação exigida pela Administração Municipal.

Art.3º Durante o período da prorrogação:

I Os veículos beneficiados deverão passar por vistoria a cada 2 (dois) meses, para verificação das condições do veículo;

II A reprovação em vistoria implicará imediata retirada do veículo de circulação como táxi, sem prejuízo do alvará do permissionário, que poderá substituí-lo por outro veículo em conformidade com o Decreto Municipal n. 15.104, de 14 de fevereiro de 2022;

III As vistorias deverão atender a todos os requisitos administrativos aplicáveis, inclusive à comprovação do recolhimento das taxas e demais encargos eventualmente exigidos pela legislação vigente;

IV Os permissionários cujos veículos forem aprovados na vistoria receberão o respectivo Alvará de Estacionamento, com validade de até 2 (dois) meses, contados da data de sua emissão.

V O prazo de dois meses de vistoria válida não ultrapassará o limite estipulado no Art.1º desta Portaria.

VI

Art. 4º Fica determinada a retirada de circulação de todos os veículos na categoria aluguel - táxi que estiverem em desacordo com o Decreto Municipal n. 15.104, de 14 de fevereiro de 2022 ou com o disposto nesta portaria sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais medidas administrativas cabíveis previstas na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 53, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, 259, 260 e 263, da lei complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 421663, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal Saúde - SESAU e, **DESIGNAR** os servidores, Evelyn Almeida da Silva, matrícula n. 384777, Francelina Moreno Toriy, matrícula n. 369047 e Alexandre de Araújo Rios, matrícula n. 384854, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos n. 133733/2026-77, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 258, 259, 260 e 263, da lei complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, tendo por objeto a apuração de irregularidades funcionais em desfavor do servidor de matrícula n. 380479, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal Saúde - SESAU e, **DESIGNAR** os servidores, Evelyn Almeida da Silva, matrícula n. 384777, Francelina Moreno Toriy, matrícula n. 369047 e Alexandre de Araújo Rios, matrícula n. 384854, para sob a presidência do primeiro, conduzirem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos n. 134618/2026-10, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
392740/01	DARIO MACEDO VAZ	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	SESDS

PROCESSO: 091686/2026-87

DECISÃO: Não autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo Nº 1245974 do Boletim Médico Pericial - BOMEPI/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 111491/2026-61.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 111491/2026-61, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.236, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a servidora **IVANIR DE JESUS CASTRO DE SOUZA**, matrícula n. 391133, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência “02E”, classe “D”, lotada na Escola Municipal Profª Marina Couto Fortes, código de lotação n. 0093003400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo

n. 35011/2025-77.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.237, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de junho de 2026 a 11 de dezembro de 2026, a servidora **CLAUDINEIA GONZALES GUIMARÃES HISANO**, matrícula n. 397632, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos – ensino fundamental, referência “12E”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins, código de lotação n. 0093105000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 47526/2026-09.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.238, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de julho de 2026 a 13 de janeiro de 2027, a servidora **CLARICE DE BARROS**, matrícula n. 409069, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “01E”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Elizabel Maria Gomes Salles, código de lotação n. 0093301400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 42697/2025-52.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de junho de 2026 a 15 de dezembro de 2026, a servidora **TATIANA ANDREIA CARDOSO FERNANDEZ MORGAN**, matrícula n. 391388, vínculos 16 e 17, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “C” e “C”, lotada na Escola Municipal Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 62441/2025-61.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.240, DE 21 DE SETEBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026, a servidora **VANILDA GONÇALVES GOMES**, matrícula n. 384613, vínculo 3, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Pascoala Vera Rios, código de lotação n. 0091105100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 71274/2025-40.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.241, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de junho de 2026 a 9 de dezembro de 2026, a servidora **EDNA RODRIGUES PITA**, matrícula n. 374751, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH4”, classe “E”, lotada na Escola Municipal Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 109159/2026-36.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados a comporem a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre o Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, referentes as Emendas Parlamentares Impositivas do ano de 2024 e das emendas Parlamentares do Plano de Aplicação de recursos do Fundo de investimentos Sociais (FIS) do ano de 2024, para monitorar e avaliar, conforme o art. 2º, inciso XI, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 3º, inciso XI, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA
ANGELA MARIA DE SOUZA BRITTO	387085
CINTIA DE BRITO AMANO	398605
ELYNELSON ALVES FRANCISCO	294489
FERNANDO HENRIQUE MUZZI SESPER	401051
LEDA MARIA FERREIRA	342157
NEIDE FRANCISCA DA SILVA	386849
TICIANE SIEMIONKO SURIS	392767

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores ANA CAROLINA LYRIO DE OLIVEIRA HATSCHBACH, matrícula 393135, KATE KRIZ CORCINO DOS SANTOS SILVA, matrícula 385734, MARCELO NAKAYA KANOMATA, matrícula 396353, e SOLANGE VIEIRA DE MORAES, matrícula 293563, para desempenharem a função de gestores das parcerias celebradas entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações da Sociedade Civil, referentes as Emendas Parlamentares Impositivas do ano de 2024 e das emendas Parlamentares do Plano de Aplicação de recursos do Fundo de investimentos Sociais (FIS) do ano de 2024, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme o art. 2º, inciso VI, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, como fiscal de contrato e Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 127/2026, processo nº 022285/2026-87, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR- HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.136, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, como fiscal de contrato e Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 126/2026, processo nº 021944/2026-68, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR- HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR os servidores Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, como fiscal de contrato e Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **CEC CARE SAÚDE DOMICILIAR LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 123/2026, processo nº 054169/2025-46, cujo objeto é contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR – HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

]DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SEI n. 124988/2026-49 que unificou os processos físicos n. 4282/2025-64 e 36999/2025-39.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da comissão sindicante, determino a tomada das providências elencadas e posterior arquivamento da presente sindicância administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I, do artigo n. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 127, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ANA MARIA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA** matrícula n. 404430/01, **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. 395068/01 e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. 274887/01, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades constantes no **Processo de Sindicância Administrativa n. 110601/2026-77**, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BLOQUEIO DE PROVENTOS n. 01/2026

O Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, nos termos do art. 74 da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, dos arts. 2º e 5º do Decreto n. 13.500, de 18 de abril de 2018, e dos arts. 2º e 8º, §§ 1º e 2º, da Portaria IMPCG n. 2, de 8 de maio de 2018, **NOTIFICA** os aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de julho de 2026 que não realizaram o Recadastramento Anual e que não regularizaram sua situação após a publicação do Edital de Convocação n. 08/2026, DIOGRANDE n. 8.640, de 21 de agosto; n. 8.641, de 22 de agosto; e n. 8.642, de 23 de agosto de 2026, o **BLOQUEIO** do pagamento dos proventos a partir do mês de competência setembro de 2026.

O restabelecimento do pagamento dos proventos ficará condicionado à **regularização** do **Recadastramento Anual** e observará os prazos e procedimentos estabelecidos para o fechamento da folha de pagamento do IMPCG.

APOSENTADOS:

ITEM	MAT	NOME	SECRETARIA
1	428515	Carla Cristina Scaff	CAMARA
2	172650	Eudete Chaves	SEMED
3	94382	Ivani Oliveira Souza Sanches	SEMED
4	352403	Maria Auxiliadora Mendes Dias Fernandes	SESAU
5	66516	Marta Andrade Ramos da Silva	SECTUR
6	87882	Mitsue Abe Guenka	SEMED
7	380155	Tony Warlley Paluan Bordini	SESAU

PENSIOSNISTAS:

ITEM	N_FUNC	NOME
1	303895/24	Enzo Martins Batista
2	163210/3	Leoncio Miguel Ribas Sales
3	93556/4	Leonora Valdez Vilhassante

4	287792/3	Marcia Almeida da Silva dos Santos
---	----------	------------------------------------

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026

MARCOS CÉSAR MALAQUIAS TABOSA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos -SELC, torna público que na licitação a seguir informada resultou deserto:
PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044446/2025-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (VEICULO COMUM), PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 08A57D7F9DE0E6CA93303A6AD51352A542AA284A
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107150
Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Pregoeira
Contratações Diretas

REPUBLICADO POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº 8.473 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará REPETIÇÃO DA DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045176/2026-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL DE SONÔMETROS INTEGRADORES CLASSE 1 (IEC 61672-1/3) E CALIBRADORES ACÚSTICOS CLASSE 1 (IEC 60942)
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DOS ITENS **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 22/09/2026 até às 07h29min do dia 28/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 28/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/99#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e - m a i l : geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará REPETIÇÃO DA DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 128/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031984/2025-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR TOTAL DO GRUPO **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 22/09/2026 até às 07h29min do dia 28/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 28/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/128#top>
Outras informações poderão ser obtidas através do e - m a i l : geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria

Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015788/2025-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA “PRETO VELHO” LOCALIZADA NA AV. FÁBIO ZAHARAN COM AV. SALGADO FILHO - S/N - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE, MS.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 7h44min do dia 07/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 7h45min do dia 07/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 5E49DF8F3FE620E9E2F5709ABEA52A67AC77CDCF
PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 260103010
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/CP/10#top>
Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

JOSEANE DE AGUIAR KIRYU WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Gerente de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116768/2026-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, EM REGIME DE COBERTURA INTEGRAL (FULL SERVICE), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E COBERTURA TOTAL DE PEÇAS E COMPONENTES, PARA 04 (QUATRO) ELEVADORES DE PASSAGEIROS INSTALADOS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC, EM CAMPO GRANDE/MS.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h59min do dia 07/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 8h00min do dia 07/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 6A219FC726DC2340A7E7C183F5B950B72721B46F
PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 260107163
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/163#top>
Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

JOSEANE DE AGUIAR KIRYU WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Gerente de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041.171/2025-55
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DEFESA CIVIL DE CAMPO GRANDE - MS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 063/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
OBJETO DA IRP: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO II.
A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Construção II.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	Fechadura - Tipo: tubular; Medida: 90 mm; Uso: para porta de divisória; Características mínimas: maçanetas e espelhos em aço, mecanismos em aço galvanizado, cilíndrica, cromada, travamento no centro da maçaneta, rotor em latão de 5 pinos.	1 - Un.
2	Fechadura - Tipo: estreita; Uso: para porta de divisória.	1 - Un.
3	Ferro - Tipo: coluna; Comprimento: 14 cm; Espessura: 8 mm; Material: aço; Largura: 7 cm; Altura: 6 m.	1 - Un.
4	Treliça - Material: aço CA-60; Dimensão: 4,2 mm x 12 cm x 6 m (D x A x C).	1 - Un.
5	Treliça - Material: aço CA-60; Dimensão: 4,2 mm x 8 cm x 6 m (D x A x C).	1 - Un.
6	Forro - Tipo: PVC; Largura: 20 cm; Espessura: 8 mm a 10 mm; Comprimento: 6 m.	1 - M²
7	Maçaneta - Tipo: alavanca; Material: cromado.	1 - Un.
8	Produtos de limpeza - Tipo: palha de aço; Tamanho: nº 0.	1 - Un.
9	Produtos de limpeza - Tipo: palha de aço; Tamanho: nº 1.	1 - Un.
10	Produtos de limpeza - Tipo: palha de aço; Tamanho: nº 2.	1 - Un.
11	Parafuso - Tipo: fenda simples; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 3,5 x 32 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S5.	1 - Un.
12	Parafuso - Tipo: philips ; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 3,5 x 32 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S5.	1 - Un.
13	Parafuso - Tipo: fenda simples; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 4,5 x 40 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S6.	1 - Un.
14	Parafuso - Tipo: philips ; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 4,5 x 40 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S6.	1 - Un.
15	Parafuso - Tipo: fenda simples; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 4,8 x 50 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S8.	1 - Un.
16	Parafuso - Tipo: philips ; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 4,8 x 50 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S8.	1 - Un.

17	Parafuso - Tipo: fenda simples; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 5,5 x 60 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S10.	1 - Un.
18	Parafuso - Tipo: philips ; Modelo: auto-atarraxante; Tamanho: 5,5 x 60 mm; Acabamento: zincado branco; Material: aço; Acompanha: bucha plástica S10.	1 - Un.
19	Parafuso - Tipo: fixação; Tamanho: 1/4” x 90 mm; Acompanha: porca cega, arruela e bucha de nylon 10 mm; Uso: vaso sanitário;	1 - Un.
20	Parafuso - Tamanho: 5/16” x 110 mm; Tipo: rosca soberba; Modelo: sextavado; Requisito: zincado; Uso: fixação de telha.	1 - Un.
21	Pedra - Tipo: brita; Número: 01.	1 - M³
22	Pedra - Tipo: pedrisco.	1 - M³
23	Piso - Tipo: cerâmico; Dimensão: 32 x 45 cm; Resistência: mínimo PEI 2; Cor: branco.	1 - M²
24	Piso - Tipo: cerâmico; Dimensão: 45 x 45 cm; Resistência: PEI 4 ou superior; Cor: branco.	1 - M²
25	Piso - Tipo: cerâmico antiderrapante; Dimensão: 50 x 50 cm; Resistência: PEI 4 ou superior; Cor: branco.	1 - M²
26	Piso - Tipo: cerâmico; Dimensão: 50 x 50 cm; Resistência: PEI 4 ou superior; Cor: branco.	1 - M²
27	Pistola - Função: aplicadora de silicone e produtos em cartucho; Requisito: com aplicador de uso profissional.	1 - Un.
28	Placa - Material: de isopor texturizado para forro; Medida: 1243 x 618 x 20 mm (C x L x E); Requisito: auto-extinguível, revestimento em massa acrílica, coeficiente de condutividade térmica de 0,034 w/m °C, resistência térmica de 0,588 m² °C/w, capacidade calorífica 0,12w/°C, coeficiente de dilatação linear de 5 a 7 x 105°C.	1 - Un.
29	Ferragens - Tipo: porta cadeado; Material: ferro; Tamanho: 2.1/2”.	1 - Un.
30	Ferragens - Tipo: porta cadeado; Material: ferro; Tamanho: 3.1/2”.	1 - Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 7.665, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, o Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar - PROCEVE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campo Grande - MS aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 7º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, os seguintes dispositivos vetados da Lei n. 7.665, de 3 de agosto de 2026:

Art. 4º O Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar - PROCEVE compreenderá a aplicação de atividades com fins educativos, posteriormente à advertência verbal, aplicadas pelos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada.

§ 2º

I - a adequação e aplicação do regimento escolar de atividades reparatórias e proporcionais ao dano, material ou moral, após a advertência verbal e concomitante à advertência escrita, no ambiente escolar, com a participação e condicionada à autorização dos pais ou responsáveis; havendo recusa e se tratando de casos análogos aos atos infracionais, deverá o gestor escolar promover o devido encaminhamento.

§ 3º

I - restauração do patrimônio da escola ou dos segmentos internos da comunidade escolar;

II - toda e qualquer ação espontânea, contínua e orientada à preservação e manutenção (inclusive limpeza) diária e mínima do patrimônio escolar (mobiliários, livros e similares) e ambiente de uso comum (salas, quadras, pátios, etc), de acordo com a capacidade e idade do usuário;

Art. 5º Caberá aos pais ou responsáveis, solidariamente, sem prejuízo de o aluno responder por sua conduta, reparar o eventual dano causado à unidade escolar ou aos objetos dos alunos e profissionais do magistério.

Art. 6º Fica estabelecido que pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem à convocação do gestor escolar para comparecimento à escola estarão sujeitos à suspensão de todo e qualquer benefício social pelo órgão responsável.

.....

Art. 8º Fica autorizado ao gestor escolar realizar revista corporal e do material escolar e demais pertences, mediante a presença ou autorização por escrito do responsável legal, quando houver suspeita de que os estudantes estejam carregando algum objeto ilícito ou que coloque em risco sua integridade física própria ou a de terceiros.

.....

Campo Grande - MS, 21 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente